



EDITAL 06/2025 - PROCESSO SELETIVO PARA DESIGNAÇÃO DE DIRETOR ESCOLAR

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino – Região Registro, torna público a abertura de inscrição para o processo seletivo para designação de Diretor de Escola ou Diretor Escolar, na **E.E. Professor Pascoal Grecco**, nos termos da Resolução SEDUC – 41 de, 15-9-2023, e Resolução SEDUC 93 de, 07/11/2024,
O preenchimento da vaga será realizado em conformidade com as normas e requisitos estabelecidos neste edital.

I – A VAGA

Será oferecida vaga para o cargo de Diretor Escolar na **E.E. PROFESSOR PASCOAL GRECCO**

II – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. Os requisitos para inscrição:

1.1 Poderão participar do processo seletivo, os seguintes integrantes do Quadro do Magistério:

I – Diretores de Escola ou Diretores Escolares;

II – Professores de Ensino Fundamental e Médio;

III – Professores Educação Básica I;

IV – Professores Educação Básica II e

V – Docentes readaptados, desde que o Rol de Readaptação seja compatível com as atribuições do cargo.

1.2 Ficam impedidos de participar do respectivo processo os interessados que nos últimos 5 (cinco) anos tenham sofrido penalidades disciplinares.

1.3 Para função observa-se-á:

Diretor de Escola, atender ao disposto no Anexo III da Lei Complementar nº 836, de 30 de dezembro de 1997;

1.4 Diretor Escolar, atender ao disposto no Anexo V da Lei Complementar nº 1.374 de março de 2022;

1.5 Não possuir antecedentes funcionais desabonadores;

1.6 Estar em pleno gozo dos direitos políticos;

1.7 Estar regularizado junto às obrigações eleitorais e militares (quando aplicável);

1.8 Não ter sido penalizado em Processo Administrativo Disciplinar nos últimos 5 (cinco) anos, em conformidade com o Decreto nº 66.799, de 31-05-2022;

1.9 Ter concluído o Curso Programa de Desenvolvimento de Liderança – PDL 2.

1.10 Ter concluído o Curso da Educação Integral ao Ensino Integral.

1.11 Fica vedada a participação neste processo de integrantes do Quadro do Magistério, que tenham sido cessados, no ano de 2024, nas hipóteses previstas nos incisos I, III e IV, §3º, do artigo 6º da Resolução SEDUC – 41 de, 15-9-2023.3.1. O processo para preenchimento da vaga iniciará em 19/05/2025, considerando os seguintes momentos:

2. Inscrição

2.1 O docente (titular de cargo ou ocupante de função-atividade) ou Diretor de Escola ou Escolar, de qualquer Diretoria de Ensino da Secretaria de Estado da Educação, poderá participar do processo de seleção, realizando sua inscrição através do link <https://forms.gle/M2eQ4JxXTjjPFLaa9> no período de **29/05/2025 a 02/06/2025**.

2.2 No momento de inscrição, os requisitos de experiência e de formação serão apurados automaticamente, de acordo com os dados do Cadastro da Secretaria da Educação.

No caso de Diretor de Escola ou Escolar titulares de cargo, os candidatos não precisarão apresentar nenhum documento comprobatório de experiência ou de formação, juntamente com do Curso Programa de Desenvolvimento de Liderança – PDL 2 – Curso 2.

2.3 Os docentes, que na apuração prevista no item 3.2.2 deste edital, não preencher os requisitos e tiverem documentos comprobatórios, poderão apresentá-los na Diretoria de Ensino – Região de Registro, até o dia 04/06/2025, às 17 horas, para fins de atualização de cadastro e prosseguimento de sua inscrição.



2.4 Na hipótese mencionada no item 3.2.4 deste edital, a Diretoria de Ensino – Região de Registro, terá até o dia 05/06/2025 para deferir ou indeferir o pedido de atualização proposta pelo candidato.

2.5 Somente após a atualização dos dados cadastrais, que o candidato estará apto para a realização da entrevista.

2.6 Do indeferimento da Diretoria de Ensino: Após ciência ao candidato através da Assessoria do Gabinete da Dirigente, caberá recurso e ou reconsideração. O candidato com inscrição indeferida, terá até 02 dias para envio do recurso ou reconsideração, através do e-mail dereg@educacao.sp.gov.br

3. Seleção – Nível de Diretoria de Ensino.

3.1 Os candidatos à vaga serão submetidos a entrevista para verificação da compatibilidade de seu perfil profissional.

3.2 O servidor será convocado para entrevista através do seu e-mail institucional, visando à avaliação técnica e de competências do candidato às especificidades da vaga concorrida, cujo dia e horário estarão determinados no e-mail, o candidato que não confirmar em resposta ao e-mail previamente à data da convocação para entrevista, informando a sua impossibilidade para fins de reagendamento com a Comissão, será eliminado do processo.

3.3 Além do disposto no item 3.2 deste edital, serão analisadas

3.3.1 a atuação profissional em designações de suporte pedagógico anteriores a que esteja concorrendo;

3.3.2. a possibilidade de cumprimento da jornada de suporte pedagógico, caracterizada por 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com a necessidade da administração;

3.3.3. O candidato deferido para participar dessa etapa, e que dela não participar ou abandoná-la durante sua realização, será considerado(a) desistente deste Processo Seletivo.

3.3.4. A Diretoria de Ensino selecionará até três candidatos com base nas competências apresentadas na entrevista e encaminhará à Secretaria da Educação.

4. Seleção – Nível de Secretaria de Educação

4.1. Os candidatos selecionados serão submetidos a entrevista com a Secretaria da Educação e análise de vídeo de observação de sala de aula, visando identificar suas habilidades de liderança e capacidade de avaliação pedagógica.

4.2. Pela Secretaria da Educação, será realizada a análise sobre:

4.2.1 a conduta funcional e assiduidade, em razão da relevância social das atribuições a serem desempenhadas o histórico funcional e de curriculum vitae.

4.2.2 Com base nas avaliações, o candidato final será selecionado para o cargo de Diretor Escolar.

4.2.3 O candidato aprovado para participar dessa etapa que dela não participar ou abandoná-la durante sua realização, será considerado(a) desistente deste Processo Seletivo.

4.2.4 Seleção – Verificação Final e Aprovação do Dirigente Regional de Ensino.

4.2.5 O candidato final selecionado passará por uma última verificação de elegibilidade e competências pelo Dirigente Regional de Ensino.

III – DOS RESULTADOS:

5.1 Os resultados do processo seletivo serão divulgados por meio de publicação no site desta Diretoria de Ensino: <https://deregistro.educacao.sp.gov.br>

5.2. Os candidatos que atenderam aos requisitos mínimos e foram aprovados em etapas anteriores, mas não foram selecionados para a vaga de Diretor Escolar, são inseridos no Banco de Talentos.

Esses candidatos poderão ser considerados para futuras oportunidades de vagas de Diretor Escolar.

IV – DO ATO DE DESIGNAÇÃO:



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE REGISTRO
R: Vitória, 465, Jardim América, tel. (013) 3828-1200
CEP: 11900-000 Registro/SP

- 6.1. Os candidatos selecionados serão designados para o cargo de Diretor Escolar pela Dirigente Regional de Ensino, cuja data de início do exercício deve constar na portaria de designação.
- 6.2. O candidato terá exaurido os direitos decorrentes da sua designação quando:
 - 6.2.1. deixar de comparecer na data, horário e local estabelecidos na convocação, seja qual for o motivo alegado;
 - 6.2.2. não aceitar as condições ou documentos estabelecidos para o exercício do cargo.

VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 7.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas estabelecidas neste edital.
- 7.2. O candidato que não atender aos requisitos estabelecidos será eliminado do processo.
- 7.3 É de responsabilidade do candidato a veracidade das informações prestadas e a apresentação dos documentos solicitados no edital.
- 7.4 O não comparecimento ou não participação do candidato nas etapas do processo implicará sua eliminação.
- 7.5 As disposições deste Edital estarão sujeitas a adequações que respeitem quaisquer alterações de dispositivos legais supervenientes.
- 7.6 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Registro, 29 de Maio de 2025.

Claudia Ferreira Pitsch Simoni
Dirigente Regional de Ensino